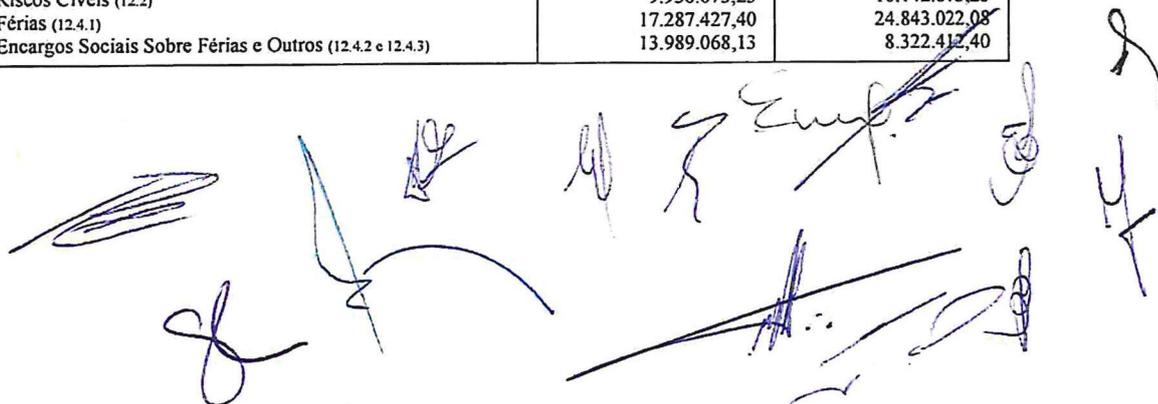


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
 31 de dezembro de 2021

R\$ 1.00

	2021	2020
ATIVO	569.897.761,51	559.093.400,12
ATIVO CIRCULANTE	323.858.603,33	316.635.956,33
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	287.904.937,83	279.274.397,01
Aplicações Financeiras (4.2)	265.366.477,99	247.781.503,45
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	22.538.459,84	31.492.893,56
Créditos a Curto Prazo	5.030.601,91	6.985.965,79
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	5.653.427,84	7.329.229,67
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(622.825,93)	(343.263,88)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.908.233,26	26.655.760,53
Adiantamentos Concedidos	285.058,36	2.725.084,38
A Pessoal (6.1)	285.058,36	317.863,24
Outros Adiantamentos (6.2)	-	2.407.221,14
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	25.862.385,50	23.355.786,30
Outros Créditos a Receber (07)	1.760.789,40	574.889,85
Estoque – Almoxarifado (3.3)	3.014.830,33	3.719.833,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	246.039.158,18	242.457.443,79
Realizável a Longo Prazo	67.075.805,95	65.897.328,80
Clientes – Créditos a Longo Prazo (8.1)	1.915.227,09	1.917.190,11
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.915.227,09)	(1.917.190,11)
Depósitos Para Interposição de Recursos (8.2)	41.393.098,99	40.083.586,73
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (8.3)	26.705.805,96	25.607.430,39
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (8.3.3)	(1.225.883,47)	-
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (8.4)	202.784,47	206.311,68
Investimentos	57.261,10	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	57.261,10
Imobilizado (3.5)	70.313.307,55	67.108.184,45
Bens Móveis	53.265.268,84	49.962.440,70
Bens Móveis (3.5.2)	366.446.234,46	347.364.775,16
Depreciações (3.5.2.2)	(309.434.943,96)	(291.965.752,70)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(3.746.021,66)	(5.436.581,76)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.048.038,71	17.145.743,75
Bens Imóveis (3.5.1)	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (3.5.2.2)	(12.512.095,02)	(12.414.389,98)
Intangível (3.6)	108.592.783,58	109.394.669,44
Softwares (3.6.1)	1.472.876,42	2.357.560,54
Softwares	20.405.603,90	20.037.001,76
Amortizações	(18.932.727,48)	(17.679.441,22)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	107.119.907,16	107.037.108,90
Marcas, Direitos e Patentes	253.481,78	245.447,78
Concessão de Direito de Uso	140.256.710,26	139.708.434,87
Amortizações	(33.100.787,96)	(32.890.261,72)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(289.496,92)	(26.512,03)
PASSIVO	569.897.761,51	559.093.400,12
PASSIVO CIRCULANTE	130.080.622,65	137.016.482,99
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (09)	14.399.328,99	14.322.543,11
Salários, Remunerações e Benefícios (9.1)	13.880.530,39	13.785.985,97
Encargos Sociais a Recolher (9.2)	518.798,60	536.557,14
Fornecedores e Contas a Pagar (10)	2.878.354,91	2.541.435,11
Fornecedores	2.878.354,91	2.541.435,11
Obrigações Tributárias (11)	28.858,36	946.395,30
Provisões a Curto Prazo (12)	91.828.471,72	96.092.215,64
Para Indenizações Trabalhistas (12.1)	50.595.302,96	52.784.105,93
Para Riscos Cíveis (12.2)	9.956.673,23	10.142.675,23
Para Férias (12.4.1)	17.287.427,40	24.843.022,08
Para Encargos Sociais Sobre Férias e Outros (12.4.2 e 12.4.3)	13.989.068,13	8.322.412,40



**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL**

31 de dezembro de 2021

R\$ 1.00

	2021	2020
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>20.945.608,67</u>	<u>23.113.893,83</u>
Consignações (13)	<u>3.666.993,89</u>	<u>3.397.098,35</u>
Previdência Social (13.1)	8.774,16	29.760,93
Tributos do Tesouro Nacional (13.2)	171.117,76	41.199,36
Tributos Estaduais e Municipais (13.3)	18.795,89	21.213,81
Outros Consignatários (13.4)	3.468.306,08	3.304.924,25
Depósitos Não Judiciais	<u>5.980.008,30</u>	<u>8.465.903,01</u>
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (14)	5.980.008,30	8.465.903,01
Outras Obrigações a Curto Prazo (15)	<u>11.298.606,48</u>	<u>11.250.892,47</u>
Transferências Financeiras a Comprovar (15.1)	11.177.267,31	11.177.267,31
Outras Obrigações (15.2)	121.339,17	73.625,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>8.079.829,39</u>	<u>8.273.410,14</u>
Fornecedores (17.1)	42.762,32	65.074,60
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>8.037.067,07</u>	<u>8.208.335,54</u>
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (17.2)	1.037.067,07	1.208.335,54
Contrato de Gestão (17.3)	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>431.737.309,47</u>	<u>413.803.506,99</u>
Capital Realizado	<u>320.218.815,07</u>	<u>307.270.913,32</u>
Capital Social Subscrito (19.1)	320.218.815,07	307.270.913,32
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	14.172.219,19	12.947.901,75
Reservas de Lucros	<u>97.346.275,21</u>	<u>93.584.691,92</u>
Reserva Legal (19.3.2)	20.529.154,05	20.341.074,89
Reserva de Incentivos Fiscais (19.3.3)	76.817.121,16	73.243.617,03

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15

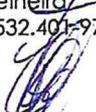

Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

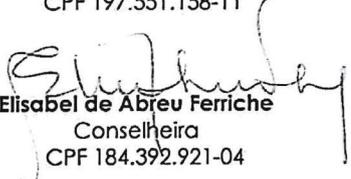

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40


Kariane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97


Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11


Tiago Dias Sobrinho
Conselheiro
CPF 936.504.421-91


Rafael Augusto Luisi de Oliveira
Conselheiro
CPF 832.627.841-68


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


Assinado de forma Digital por JORGE LUIZ DE LIMA
Data: 2021.03.24 09:15:47 -03'00'
Jorge Luiz de Lima
Conselheiro
CPF 401.213.306-30

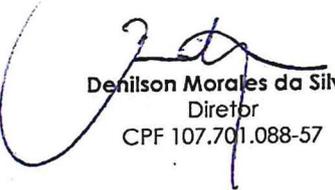
DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Pedro Marcos Boszczovski
Diretor
CPF 364.886.589-72


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 31 de dezembro de 2021

R\$ 1.00

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	42.057.200,92	43.666.537,21
Serviços de Comunicação (24)	36.358.021,08	36.939.198,47
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (24)	5.699.179,84	6.727.338,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.184.607,00)	(4.822.607,45)
Cancelamentos de Receitas (26)	(2.143.914,91)	(1.942.357,04)
Abatimentos Incondicionais	(804.455,17)	(492.395,57)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(2.236.236,92)	(2.387.854,84)
COFINS	(1.433.902,47)	(1.543.645,95)
PASEP	(310.868,54)	(334.679,38)
ISS	(491.465,91)	(509.529,51)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	36.872.593,92	38.843.929,76
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32)	(381.341.865,16)	(374.807.699,19)
RESULTADO BRUTO	(344.469.271,24)	(335.963.769,43)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	325.171.548,87	320.401.911,03
Despesas Gerais e Administrativas	(139.068.146,91)	(148.689.234,51)
Pessoal (22.1)	(116.262.128,65)	(105.993.168,61)
Salários e Vencimentos	(49.695.997,14)	(44.993.812,65)
Indenizações Trabalhistas	(25.297.962,31)	(28.686.702,08)
Benefícios Sociais	(11.032.370,36)	(9.817.926,57)
Encargos Sociais	(23.530.942,66)	(15.553.114,47)
Previdência Complementar (16)	(6.704.856,18)	(6.941.612,84)
Diárias	(146.748,71)	(69.303,31)
Remuneração de Conselheiros	(381.231,88)	(405.947,57)
Consumo de Materiais (22.3)	(622.268,11)	(662.361,33)
Serviços de Terceiros (22.2)	(28.050.469,56)	(40.643.988,85)
Públicos	(3.637.396,17)	(2.519.983,45)
Transportes	(1.327.239,29)	(1.354.713,12)
Técnicos	(2.739.220,73)	(1.138.613,76)
Conservação e Manutenção	(9.780.190,91)	(9.996.442,99)
Locação de Bens	(4.977.409,16)	(5.832.774,62)
Gerais	(5.589.013,30)	(19.801.460,91)
Impostos e Taxas	(2.155.710,35)	(2.172.001,32)
Depreciações e Amortizações	(8.672.813,95)	(8.286.110,69)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	1.427.575,21	1.832.537,19
Reversão de Provisão (30)	15.795.649,09	7.711.109,98
Termo de Execução Descentralizada – TED (23)	(120.000,00)	53.850,56
Transferências do Tesouro Nacional (18)	463.633.795,60	462.969.867,85
Outras Receitas Operacionais (27)	1.276.767,61	6.635.254,75
Outras Despesas Operacionais (28)	(550.867,43)	(567.827,62)

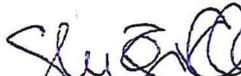
Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Supf." and various scribbles and initials.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 31 de dezembro de 2021

	RS 1.00	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(19.297.722,37)	(15.561.858,40)
RESULTADO FINANCEIRO (29)	<u>23.061.185,44</u>	<u>18.805.143,93</u>
Receitas Financeiras	23.470.997,02	18.949.415,47
(-) Despesas Financeiras	(409.811,58)	(144.271,54)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.763.463,07	3.243.285,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (20)	(1.879,78)	(496.173,81)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (19.3.1)	3.761.583,29	2.747.111,72

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Estella Danças Antonicheili
 Presidente
 CPF 664.309.334-15


Glen Lopes Valente
 Conselheiro
 CPF 116.822.328-83


Leonardo Teshima
 Conselheiro
 CPF 076.959.708-40


Kariane Costa Silva de Oliveira
 Conselheira
 CPF 715.532.401-97


Paulo Cesar Abrantes
 Conselheiro
 CPF 197.551.158-11


Tiago Dias Sobrinho
 Conselheiro
 CPF 936.504.421-91


Rafael Augusto Luisi de Oliveira
 Conselheiro
 CPF 832.627.841-68


Elisabel de Abreu Ferriche
 Conselheira
 CPF 184.392.921-04


Jorge Luiz de Lima
 Conselheiro
 CPF 401.213.306-30

DIRETORIA


Marcelo Kazuaki Fusissava
 Diretor
 CPF 808.711.787-53

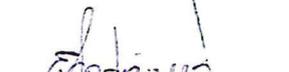

Glen Lopes Valente
 Diretor Presidente
 CPF 116.822.328-83


Pedro Marcos Boszczovski
 Diretor
 CPF 364.886.589-72


Roni Baksys Pinto
 Diretor
 CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
 Diretor
 CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
 Diretora
 CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
 Contadora
 CPF 493.147.931-68
 CRC-DF 4949

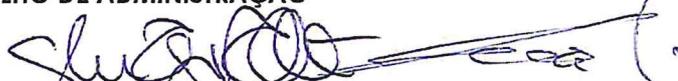
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 de dezembro de 2021

RS 1.00

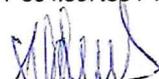
EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL-AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	398.108.493,52
Aumento de Capital	7.270.913,32	(7.270.913,32)	-	-	-	-
Resultado do Exercício (19.3.1)	-	-	-	-	2.747.111,72	2.747.111,72
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	12.947.901,75	-	-	-	12.947.901,75
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	137.355,58	2.609.756,14	(2.747.111,72)	-
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital (19.1)	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	14.172.219,19	-	-	-	14.172.219,19
Resultado do Exercício (19.3.1)	-	-	-	-	3.761.583,29	3.761.583,29
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	188.079,16	3.573.504,13	(3.761.583,29)	-
SALDOS EM 31.12.2021	320.218.815,07	14.172.219,19	20.529.154,05	76.817.121,16	-	431.737.309,47

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83


Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40


Kariane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.461-97


Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11


Tiago Dias Sobrinho
Conselheiro
CPF 936.504.421-91


Rafael Augusto Luji de Oliveira
Conselheiro
CPF 832.627.841-68


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04

JORGE LUIZ DE LIMA Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DE LIMA em 2021.09.24 10:53:40 -0300
Jorge Luiz de Lima
Conselheiro
CPF 401.213.306-30

DIRETORIA


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Pedro Marcos Boszczovski
Diretor
CPF 364.886.589-72


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

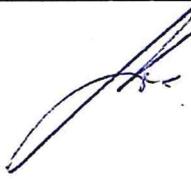

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

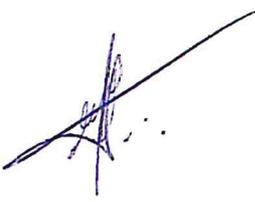

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 31 de dezembro de 2021

R\$ 1,00

	2021	2020
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (19.3.1)	3.761.583,29	2.747.111,72
Ajustado por:		
Depreciações/Amortizações	12.932.197,77	14.670.951,13
Transferências do Tesouro Nacional (18)	(463.633.795,60)	(462.969.867,85)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	(1.427.575,21)	(1.832.537,19)
Provisões	(4.265.706,94)	1.536.523,38
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	(1.328.926,83)	(1.700.476,00)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	1.505.445,52	667.127,84
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	(30.696,94)	(112.745,13)
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	652.358,94	6.959.775,32
Fornecimentos a Receber	1.675.801,83	4.245.305,76
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(2.277.569,36)	4.204.931,78
Créditos Diversos a Receber	(1.185.899,55)	893.124,95
Adiantamentos Concedidos	2.440.026,02	(2.383.587,17)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	705.002,67	354.057,16
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	(1.302.500,61)	(7.782.296,82)
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(1.309.512,26)	(7.809.803,66)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	7.011,65	27.506,84
Aumento/(Redução) de Depósitos	(2.215.999,17)	4.765.060,20
Consignações	266.855,01	(1.278.620,69)
Depósitos de Diversas Origens	(2.482.854,18)	6.043.680,89
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	(456.117,25)	(22.870.354,26)
Fornecedores	336.919,80	(5.288.298,22)
Pessoal a Pagar	94.544,42	(1.580.930,00)
Encargos Sociais a Recolher	(21.824,89)	(9.965.951,33)
Obrigações Tributárias	(913.470,59)	(5.143.723,96)
Valores em Trânsito Exigíveis	60,52	(435,43)
Outras Obrigações (15)	47.653,49	(891.015,32)
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	(22.312,28)	65.074,60
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(455.127.042,64)	(465.502.595,90)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(14.048.431,33)	(13.803.408,45)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(14.048.431,33)	(13.803.408,45)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências do Tesouro Nacional (18)	463.633.795,60	462.969.867,85
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	14.172.219,19	12.947.901,75
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	477.806.014,79	475.917.769,60
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	8.630.540,82	(3.388.234,75)

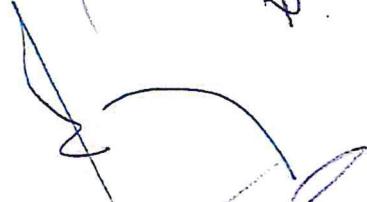













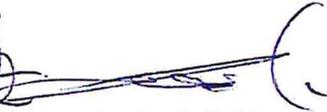

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 de dezembro de 2021

	RS 1.00	
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	8.630.540,82	(3.388.234,75)
No Início do Período	279.274.397,01	282.662.631,76
No Final do Período	287.904.937,83	279.274.397,01

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

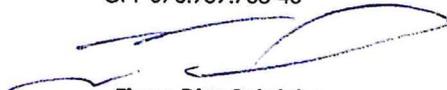

Maria Estella Danças Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83


Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40

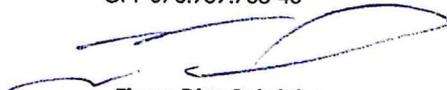

Kariane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97


Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11


Tiago Dias Sobrinho
Conselheiro
CPF 936.504.421-91


Rafael Augusto Luisi de Oliveira
Conselheiro
CPF 832.627.841-68


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


JORGE LUIZ DE LIMA
Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ DE LIMA
Dados: 2022.03.24 10:00:30
-03'07'
Jorge Luiz de Lima
Conselheiro
CPF 401.213.306-30

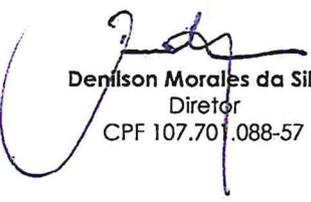
DIRETORIA


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

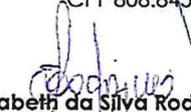

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Pedro Marcos Boszczowski
Diretor
CPF 364.886.589-72


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
31 de dezembro de 2021

RS 1,00

	2021	%	2020	%
1-RECEITAS	<u>51.891.838,62</u>	<u>40,51</u>	<u>52.523.166,65</u>	<u>44,56</u>
(1.1) Venda de Serviços	42.057.200,92	32,83	43.666.537,21	37,05
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(5.184.607,00)	(4,05)	(4.822.607,45)	(4,09)
(1.3) Outras Receitas	17.072.416,70	13,33	14.346.364,73	12,17
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(2.053.172,00)	(1,60)	(667.127,84)	(0,57)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>402.227.313,89</u>	<u>314,00</u>	<u>408.295.586,78</u>	<u>346,42</u>
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	381.341.865,16	297,70	374.807.699,19	318,01
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	21.642.156,51	16,89	34.806.447,72	29,53
(2.3) Outros Insumos	(756.707,78)	(0,59)	(1.318.560,13)	(1,12)
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	<u>(350.335.475,27)</u>	<u>(273,49)</u>	<u>(355.772.420,13)</u>	<u>(301,86)</u>
4-RETENÇÕES	<u>8.672.813,95</u>	<u>6,77</u>	<u>8.286.110,69</u>	<u>7,03</u>
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	8.672.813,95	6,77	8.286.110,69	7,03
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	<u>(359.008.289,22)</u>	<u>(280,26)</u>	<u>(364.058.530,82)</u>	<u>(308,89)</u>
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	<u>487.104.792,62</u>	<u>380,26</u>	<u>481.919.283,32</u>	<u>408,89</u>
(6.1) Receitas Financeiras	23.470.997,02	18,32	18.949.415,47	16,08
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	463.633.795,60	361,94	462.969.867,85	392,81
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	<u>128.096.503,40</u>	<u>100,00</u>	<u>117.860.752,50</u>	<u>100,00</u>
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	<u>128.096.503,40</u>	<u>100,00</u>	<u>117.860.752,50</u>	<u>100,00</u>
(8.1) Pessoal e Encargos	91.450.526,58	71,39	106.468.419,49	90,33
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	27.497.172,79	21,47	2.668.175,13	2,27
(8.3) Juros e Aluguéis	5.387.220,74	4,20	5.977.046,16	5,07
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	3.761.583,29	2,94	2.747.111,72	2,33

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40


Kariane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97


Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11


Tiago Dias Sobrinho
Conselheiro
CPF 936.504.421-91


Rafael Augusto Luisi de Oliveira
Conselheiro
CPF 832.627.841-68


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04

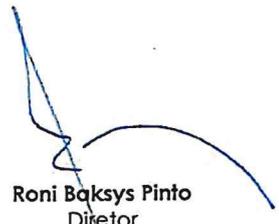

JORGE LUIZ DE LIMA
Atestado de Registro Profissional nº 2204/1827-0000
11/2018
Data: 2022.01.18 09:07:49
Jorge Luiz de Lima
Conselheiro
CPF 401.213.306-30

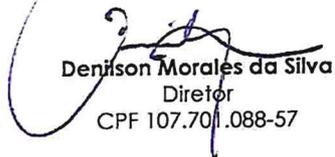
DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Pedro Marcos Boszczovski
Diretor
CPF 364.886.589-72


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denison Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa passou a ser vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

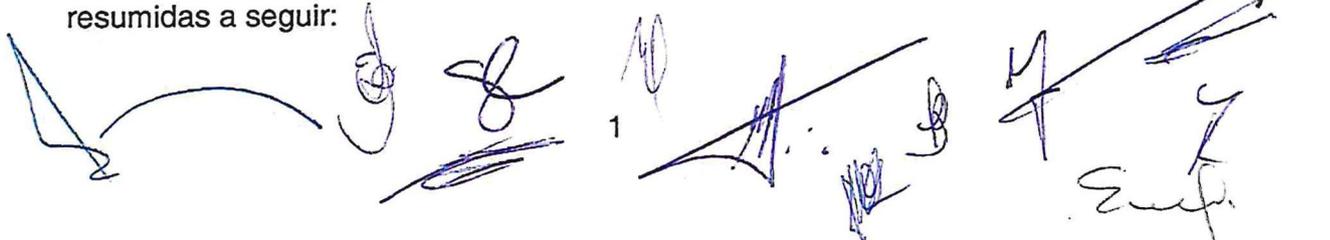
A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:



3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD.

Foi adotado como critério para constituição desta provisão as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa referentes a notas fiscais vencidas até 31/12/2020.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2021 e 2020

ANO MÊS	2021			2020		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,48%	0,41%	0,44%	0,38%	1,73%	1,19%
FEV	0,48%	0,40%	0,43%	0,39%	1,70%	1,18%
MAR	0,55%	0,70%	0,64%	0,41%	3,29%	2,15%
ABR	0,52%	0,50%	0,51%	0,42%	3,29%	2,15%
MAI	0,35%	0,49%	0,42%	0,57%	3,62%	2,41%
JUN	0,38%	0,48%	0,44%	0,54%	3,20%	2,15%
JUL	0,45%	0,41%	0,43%	0,48%	2,57%	1,74%
AGO	0,45%	0,33%	0,38%	0,48%	2,62%	1,78%
SET	0,42%	0,37%	0,39%	0,45%	2,66%	1,79%
OUT	0,43%	0,37%	0,39%	0,48%	2,66%	1,81%
NOV	0,43%	0,37%	0,39%	0,49%	0,70%	0,62%
DEZ	0,40%	0,37%	0,38%	0,48%	0,36%	0,41%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

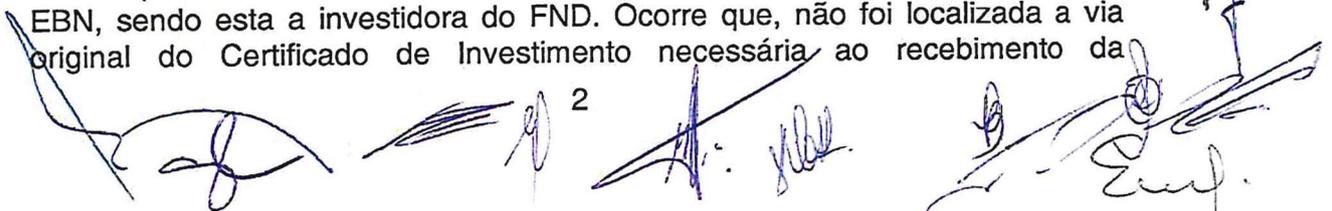
O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR e Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Quanto ao investimento no FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas no valor de R\$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da

2



mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O Processo Judicial de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Em 2021, a empresa realizou a avaliação dos seus bens imóveis, em observância, entre outros, ao § 3º do Art. 183 da Lei nº 6.404, de 1976, utilizando-se do critério de valor de mercado, conforme consta do Processo nº 1437/2021.

Os laudos de avaliação não apontaram para os referidos imóveis valores abaixo dos evidenciados no Balanço Patrimonial da empresa, indicados para cada bem imóvel.

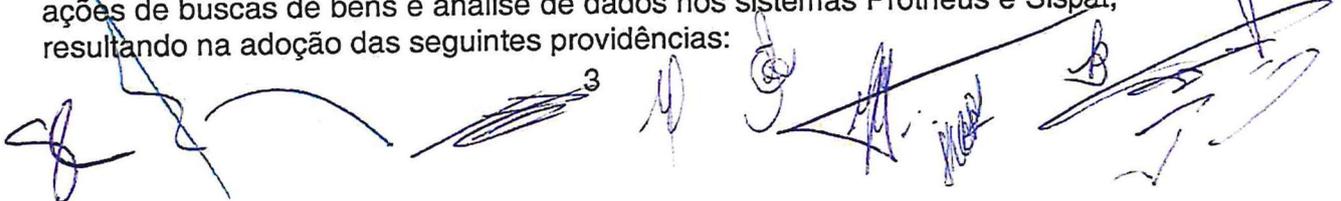
Diante da situação acima apresentada, conclui-se que não existem perdas a serem contabilizadas neste exercício.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2021, obteve o valor de R\$ 3.781.633,94 como resultado.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens Patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou 3.929 bens como não localizados com o valor contábil de R\$ 3.977.502,60. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R\$ 2.324.460,00, sendo o saldo dessa Conta, em 31/12/2019, R\$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens. No exercício de 2020 novas ações foram realizadas com a localização de 758 bens no total de R\$ 436.073,30; baixa contábil de 731 bens que somaram R\$ 293.122,45 e inseridos na conta 357 bens que não foram localizados no inventário de 2020 os quais totalizaram R\$ 569.230,43. Assim, em 31/12/2020, o saldo dessa rubrica foi de R\$ 1.493.077,28 equivalente a 876 bens.

Durante o ano de 2021, a Área de Patrimônio realizou inúmeras ações de buscas de bens e análise de dados nos sistemas Protheus e Sispat, resultando na adoção das seguintes providências:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with the number '3' below it, and several other initials and signatures on the right side.

a) No primeiro trimestre foi contabilizada a baixa contábil de 48 bens que totalizaram R\$ 109.373,57, da seguinte forma: 47 bens foram localizados ou conciliados com sobras físicas e transferidos para as respectivas rubricas (R\$ 106.373,69); e 1 bem que foi ressarcido (R\$ 2.999,88). Assim, essa Conta apresentou o saldo de R\$ 1.383.703,71 em 31/03/2021, correspondente a 828 itens.

b) No segundo trimestre foram baixados 71 bens, no total de R\$ 192.983,78, sendo: 27 bens baixados por motivo de indenização pelos respectivos responsáveis (R\$ 31.657,71); e 44 bens foram localizados e transferidos para as contas contábeis que lhes são próprias (R\$ 161.326,07). Essa Conta apresentou em 30/06/2021 o saldo de R\$ 1.190.719,93 correspondente a 757 bens.

c) No terceiro trimestre houve a localização e transferência de 306 bens da Conta de Bens Não Localizados para as Contas de origem, no valor total de R\$ 949.475,89, e, a baixa contábil de 221 bens não localizados, no valor de R\$ 49.004,23, aprovada pela Deliberação DIREX nº 61/2021, nos termos da Proposição DIAFI nº 009/2021, Processo nº 1293/2021. Essa Conta apresentou em 30/09/2021 o saldo de R\$ 192.239,81 correspondente a 230 bens.

d) No quarto trimestre ocorreram as seguintes situações: duas transferências de bens da Conta de Bens Não Localizados para as Contas de origem, sendo a primeira de 11 bens no total de R\$ 16.404,28 e a segunda de 148 bens na importância total de R\$ 133.688,22, Processo nº 1498/2020; e ainda a baixa contábil de 71 bens, R\$ 42.147,31, aprovada pela Deliberação DIREX nº 85/2021, Processo nº 1293/2019. Essa Conta apresentou em 31/12/2021 saldo zerado.

e) As baixas contábeis dos bens, citadas nas alíneas c) e d) acima, tiveram como embasamento, além de outros fatores:

I) O atendimento à indicação constante do relatório da auditoria independente que recomendou a realização de análise dos bens não localizados e, uma vez confirmada a sua inexistência física, "*promover a baixa patrimonial por exaustão e tempo em uso*".

II) A valoração dos bens baixados seguiu os mesmos critérios previstos na manifestação do Tribunal de Contas preconizada no Processo TC 027.154/2008-51, nos seguintes termos:

"autorizou a autuação de processos de apuração de responsabilidade apenas nos casos em que o cálculo do valor de reposição seja igual ou superior a 3% (três por cento) do valor de licitação dispensável para serviços, que não de engenharia, e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A manifestação em comento aduz ainda, verbis:

“Subjacente à proposta (apuração de responsabilidade), está a comparação entre custo e benefício, ou seja, os valores obtidos com o ressarcimento devem ser superiores aos custos de cobrança.

(...)

O número de servidores envolvidos na instrução e tramitação do processo, ainda que eletrônico, evidencia o alto custo financeiro e o longo tempo despendido em um processo de apuração de responsabilidade, tempo este que poderia ser utilizado, inclusive, em atividades de planejamento que, a médio prazo, confeririam maior eficiência ao controle de bens patrimoniais.

(...)

5. O Princípio da economicidade autoriza que o órgão se abstenha de efetuar cobrança quando o custo desta é superior ao valor que se pretende arrecadar.”

Com o advento do novo Estatuto Jurídico da Empresa Pública no âmbito da União, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a base de cálculo para a operação aritmética que visa indicar o valor mínimo para justificar a autuação de processos que podem culminar com uma apuração de responsabilidade passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em complementação às ações relacionadas aos bens não localizados, em 2020, foram registrados na conta Diversos Responsáveis em Apuração os Processos nºs 1943/2019; 1944/2019; 1946/2019, 1948/2019 e em 2021 os de nºs 0233/2021; 0234/2021; 0235/2021; 0237/2021; 0239/2021; 0240/2021; 0242/2021; 0243/2021; 0244/2021; 0245/2021; 0246/2021; 0249/2021; 0250/2021; 0252/2021; 0257/2021; 0259/2021; 0262/2021; 0264/2021 e 0267/2021, que se encontram em apuração de responsabilidade.

Em 31/12/2021, após a adoção das medidas supramencionadas, a empresa encerrou a Conta de Bens Não Localizados.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As despesas de depreciação/amortização atingiram o montante de R\$ 12.932.197,77, dos quais R\$ 4.259.383,82 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

5

TAXAS DE DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENEFETORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (impairment test) /2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1.00

RUBRICA	2021				2020			
	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.462.597,03	(10.021.422,45)	(107.997,10)	1.333.177,48	10.968.077,43	(9.440.570,34)	(97.408,61)	1.430.098,48
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	54.414.452,20	(39.948.428,52)	(174.814,57)	14.291.209,11	52.864.005,54	(35.319.968,12)	(341.404,67)	17.202.632,75
VEÍCULOS	10.861.557,27	(10.692.679,18)	(5.366,16)	163.511,93	10.758.660,01	(10.675.533,19)	(13.446,55)	69.680,27
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	289.681.537,69	(248.746.323,54)	(3.457.843,83)	37.477.370,32	271.230.703,64	(236.479.429,79)	(3.661.214,75)	31.090.059,10
OUTROS	26.090,27	(26.090,27)	-	0,00	1.543.328,54	(50.251,26)	(1.323.107,18)	169.970,10
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	5.983.722,84	(3.912.535,35)	-	2.071.187,49	11.772.034,54	(6.089.663,68)	-	5.682.370,86
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.158.557,78)	-	19.726,49	2.178.284,27	(2.118.391,50)	-	59.892,77
BENEFETORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.230.283,23)	-	8.185,14	4.238.468,37	(4.206.334,80)	-	32.133,57
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIOS	5.788.311,70	(2.210.718,66)	-	3.577.593,04	-	-	-	-
TOTAL	396.006.368,19	(321.947.038,98)	(3.746.021,66)	70.313.307,55	376.924.908,89	(304.380.142,68)	(5.436.581,76)	67.108.184,45

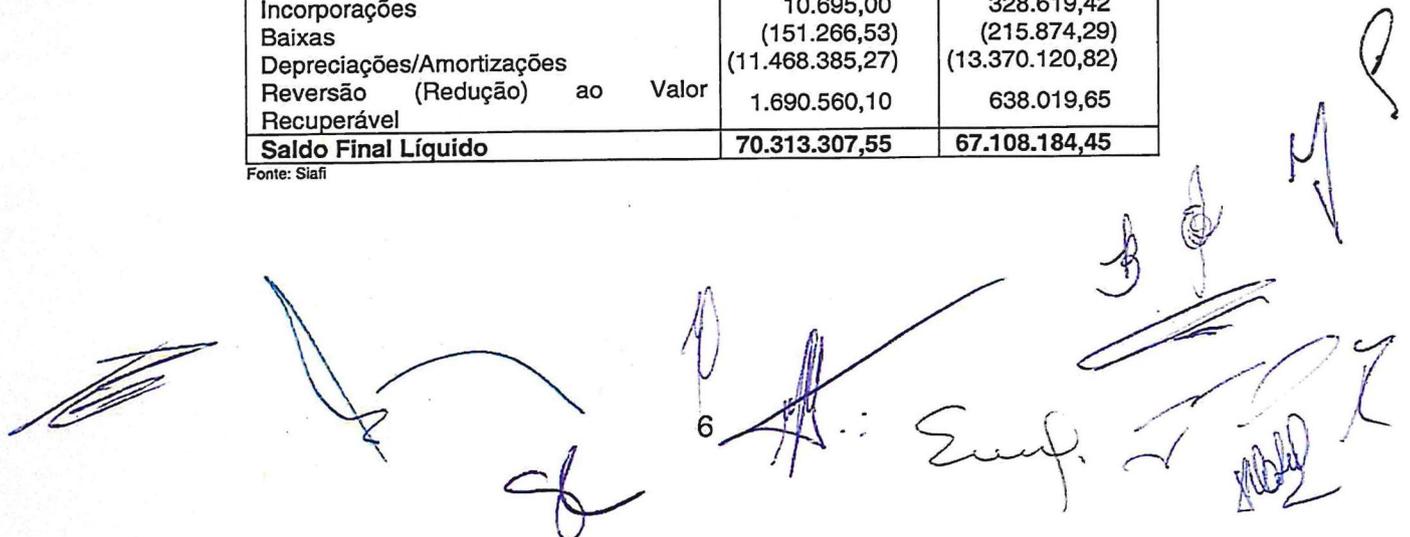
Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado em 2021 é a seguinte:

Em R\$ 1.00

	2021	2020
Saldo Inicial Líquido	67.108.184,45	66.738.994,57
Adições:		
Aquisições	13.123.519,80	12.988.545,92
Incorporações	10.695,00	328.619,42
Baixas	(151.266,53)	(215.874,29)
Depreciações/Amortizações	(11.468.385,27)	(13.370.120,82)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	1.690.560,10	638.019,65
Saldo Final Líquido	70.313.307,55	67.108.184,45

Fonte: Siafi



3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2021, resultou no valor de R\$ 289.496,92, sendo R\$ 287.443,57 para Conta de Softwares e R\$ 2.053,35 para Conta de Marcas/Patentes.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2021				2020			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.405.603,90	(18.932.727,46)	(287.443,57)	1.185.432,85	20.037.001,76	(17.679.441,22)	-	2.357.560,54
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	253.481,78	(165.154,51)	(2.053,35)	86.273,92	245.447,78	(145.586,86)	(26.512,03)	73.348,89
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	140.256.710,26	(32.935.633,45)	-	107.321.076,81	139.708.434,87	(32.744.674,86)	-	106.963.760,01
TOTAL	160.915.795,94	(52.033.515,44)	(289.496,92)	108.592.783,58	159.990.884,41	(50.569.702,94)	(26.512,03)	109.394.669,44

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível em 2021 é a seguinte:

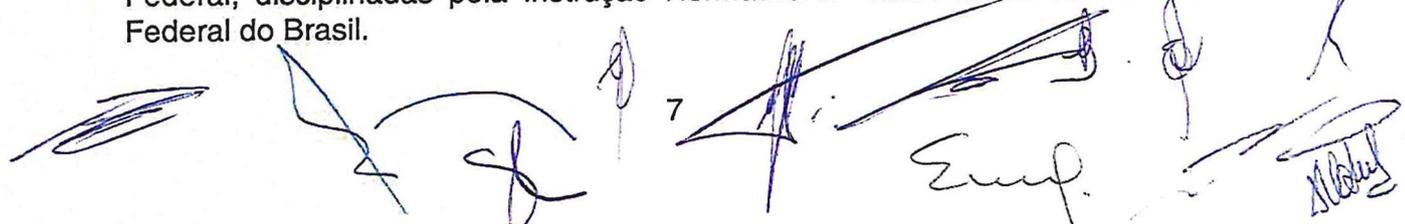
Em R\$ 1,00

	2021	2020
Saldo Inicial Líquido	109.394.669,44	108.686.119,68
Adições:		
Aquisições	924.911,53	814.862,53
Amortizações	(1.463.812,50)	(1.300.830,31)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	(262.984,89)	1.194.517,54
Saldo Final Líquido	108.592.783,58	109.394.669,44

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 /2012 da Receita Federal do Brasil.



Desde 30 de maio de 2018 esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018 que, em seu artigo 6º veda a utilização de créditos tributários federais decorrentes de exercícios anteriores para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R\$ 287.904.937,83 constitui-se das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R\$ 265.366.477,99, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 22.538.459,84 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.

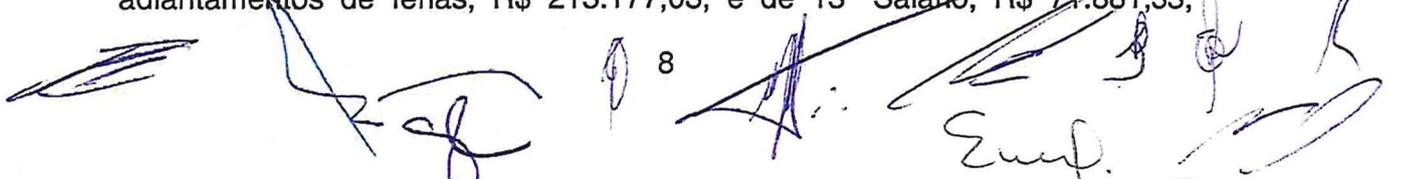
NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

O valor de R\$ 5.653.427,84 refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A redução ocorrida no saldo dessa rubrica, no período comparativo, deve-se, entre outros, a diminuição verificada no faturamento anual da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM/MCOM, ou seja, no exercício de 2021 o faturamento líquido foi de R\$ 27.401.255,77 e R\$ 31.876.290,79 no ano de 2020.

A representatividade dessa rubrica, cerca de 66%, vincula-se aos serviços prestados àquela Secretaria, com saldo contábil de R\$ 3.744.658,70, em 31/12/2021.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – O saldo dessa rubrica, R\$ 285.058,36, resulta dos adiantamentos de férias, R\$ 213.177,03, e de 13º Salário, R\$ 71.881,33,



concedidos na forma que prescrevem as Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Outros Adiantamentos – no ano de 2021 a empresa recolheu o total de R\$ 453.028,34 a título de estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Lei nº 13.670/18 - art. 6º), que, em dezembro/2021, foi transferido para Conta 1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar (2021NL012783). Em 2020, mencionada transferência, R\$ 2.407.221,14, só ocorreu em fevereiro/2021 (2021NL002022).

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

O total de R\$ 1.760.789,40 compõe-se dos seguintes valores:

7.1 – R\$ 991.115,00 - Termo de Execução Descentralizada - TED firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia da Informação – MCTIC, com vistas ao desenvolvimento de serviços avançados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que se destinam ao atendimento de demandas vinculadas a conteúdos digitais para tv's públicas, Processo/EBC Nº 1392/2019.

7.2 – R\$ 6.441,88 – direito ao ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.3 – R\$ 50.353,45 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.4 – R\$ 712.879,07 – refere-se aos rendimentos da aplicação de recursos na Conta Única da União – CTU, período de 21/12/2021 A 31/12/2021, disponibilizados no mês subsequente, conforme Nota de Sistema Nº 2022NS000095.

NOTA 08 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

8.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC. A redução ocorrida no saldo dessa rubrica origina-se dos pagamentos realizados pelo Banco do Brasil S/A, referentes às Notas Fiscais nºs 120099; 132600, 150546 a 150549, 150675 a 150677, 150915, 153538, 155913 e 157977, no valor total de R\$ 1.963,02, conforme demonstrativo às fls. 322 do Processo nº 051/2015. São as ações judiciais:

8.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R\$ 880.154,26, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das

Handwritten signatures and initials:
M...
P
H

Handwritten signatures and initials:
9
Emp...
[Other illegible signatures]

veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima indicado (Processo nº 0675/2018) o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere à reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

8.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

8.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018.

8.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Nesta Conta houve a seguinte movimentação no período compreendido entre 31/12/2020 e 31/12/2021: depósitos recursais (R\$ 1.643.302,96); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R\$12.726.424,87); e baixas contábeis por motivo de quitação de ações judiciais (R\$ 13.060.215,57), como se demonstra na tabela a seguir:

		Em R\$ 1,00
	Saldo em 31/12/2020	40.083.586,73
(+)	Depósitos Recursais	1.643.302,96
(+)	Depósito Execução Ação Trabalhista	12.726.424,87
(-)	Ações Trabalhistas Quitadas	(13.060.215,57)
(=)	Saldo em 31/12/2021	41.393.098,99

8.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes, como segue.

8.3.1 – R\$ 1.132.825,83 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.259802.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa pleiteia os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP / CONCT / CONJU / PRESI / EBC à Gerência de Licitações da Caixa Econômica Federal - CEF demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresentasse as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021). Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. Em 6/12/2021, a CEF respondeu ao ofício do Juízo ressaltando que havia determinado a apresentação das informações. Diante disso, será formulado um pedido nos autos para a realização de perícia contábil.

8.3.2 – R\$ 25.572.980,13 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais:

a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Roraima);

b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00141672 1990 4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e

c) Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Amazonas).

8.3.3 – Neste exercício, em atendimento à recomendação da Aguiar Feres Auditoria Independente, foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), no total de R\$ 1.225.883,47, correspondente ao débito referente aos Processos Judiciais nºs. 0001651-45.2007.4.02.5104 (R\$ 1.132.825,83) e 001416-72.1990.4.01.3400 (R\$ 93.057,64). A provisão foi constituída com base na classificação de risco estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que foi considerada como remota, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019.

8.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 202.784,47 - são componentes desta rubrica:

8.4.1 – R\$ 148.278,01 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

8.4.2 – R\$ 54.506,46 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 09 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

9.1. Totalizam o valor de R\$ 14.399.328,99 as seguintes rubricas:

a) Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 13.880.530,39, composta das seguintes Contas: Salários, Remunerações e Benefícios, R\$ 11.995.471,59 e de Benefícios Previdenciários R\$ 1.885.058,80, os quais fazem parte do saldo da folha de pagamentos de dezembro/2021, que serão pagos no mês subsequente;

b) Encargos Sociais a Recolher – refere-se à Previdência Privada (parte do empregador) no valor de R\$ 518.798,60, correspondente ao mês de dezembro/2021, que será paga no mês de janeiro/2022, data do seu vencimento.

NOTA 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 31/12/2021 a quantia de R\$ 2.878.354,91, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 11 – Obrigações Tributárias

11.1 – As obrigações tributárias, as quais devem ser recolhidas na data dos respectivos vencimentos, somam em 31/12/2021 o valor de R\$ 28.858,36, sendo:

- a) ICMS – R\$ 26.615,60; e
- b) ISS – R\$ 2.242,76.

NOTA 12 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, e encargos sociais sobre férias, como segue:

12.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas – a empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX nº 88, de 9/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015. Esta Portaria também norteou a referida classificação no exercício de 2020, enquanto a NOR – 907 era revisada.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

“5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

- a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à EBC;
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e
- c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do

Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST ou STF em favor da EBC.
(...)

Nesse sentido, o Ofício nº 0434/2021/CONJU/PRESI/EBC informa a classificação e o valor das ações judiciais atualizados até 31/12/2021, como segue:

12.1.1 – Perda Provável – R\$ 50.595.302,96 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.1.2 – Perda Possível – R\$ 11.522.538,49 – Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

12.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 12.1 desta Nota 12 e os respectivos valores encontram-se informados no OFÍCIO nº 0434/2021/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

12.2.1 – Perda Provável – R\$ 9.956.673,23 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser provisionadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.2.2 – Perda Possível – R\$ 6.574.032,45 – Para estas não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 31/12/2020 e 31/12/2021.

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2020	52.784.105,93	5.493.058,12	10.142.675,23	2.316.449,05
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS	31.891.336,84	8.724.098,56	-	4.159.217,46
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	3.372.507,04	(3.372.507,04)	7.571,17	(7.571,17)
TRANSF. DE REMOTO PARA PROVÁVEL	918.171,87	-	-	-
TRANSF. DE PROVÁVEL PARA REMOTO	-	-	(1.889.561,53)	-
TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL	-	-	-	144.876,47
BAIXAS NO PERÍODO	(50.550.004,31)	(132.849,95)	(7.699,14)	(757.329,90)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.179.185,59	810.738,80	1.703.687,50	718.390,54
SALDO EM 31/12/2021	50.595.302,96	11.522.538,49	9.956.673,23	6.574.032,45

12.4 – Provisão para Férias e Encargos Sociais:

12.4.1 – Provisão para Férias – R\$ 17.287.427,40 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.2 – Provisão para Encargos Sociais sobre Férias – estes encargos totalizam R\$ 5.791.288,18 sendo: R\$ 4.408.293,99 de INSS sobre férias e R\$ 1.382.994,19 de FGTS sobre férias.

12.4.3 – Provisão Débito Previdenciário – R\$ 8.197.779,95 - trata-se de valores referentes à ausência de incidência do INSS sobre parcelas integrantes da remuneração dos segurados empregados (auxílio alimentação, auxílio moradia e outras semelhantes) as quais não foram declaradas nas respectivas Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, conforme constam dos Processos nºs 1963/08 – fls.170; 1968/08; 1970/08; e 1976/08.

NOTA 13 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, os quais devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

O total das consignações é de R\$ 3.666.993,89 e se encontram assim representadas:

13.1 – Previdência Social – R\$ 8.774,16 – refere-se à retenção previdenciária incidente sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), que deverá ser recolhida no respectivo vencimento.

13.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 171.117,76 – corresponde à retenção de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), os quais serão recolhidos nas datas de vencimento.

13.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 18.795,89 - retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

13.4 – Outros Consignatários – R\$ 3.468.306,08 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R\$ 847.473,56;

b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras – R\$ 1.416.642,68;

c) descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe, entre outros – R\$ 1.025.178,80; e

d) desconto de pensão alimentícia – R\$ 179.011,04.

NOTA 14 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

O valor de R\$ 5.980.008,30 constitui-se, dentre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em decorrência da sua condição de agência de publicidade. Na representatividade, o acréscimo/redução nesta rubrica ocorre em função do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

NOTA 15 – Outras Obrigações a Curto Prazo

15.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R\$ 11.177.267,31 - trata-se de Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Agência Nacional de Cinema – ANCINE, indicados na tabela abaixo, cujos recursos financeiros foram destinados à execução de serviços vinculados à produção de conteúdos televisivos.

TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

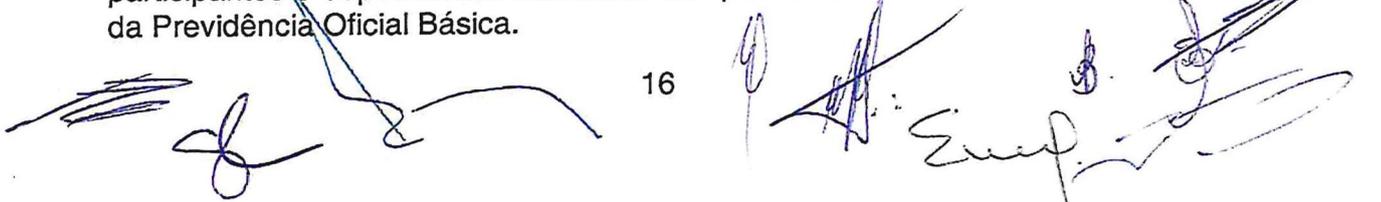
NÚMERO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	VALOR – R\$
676504	FNDE	900.000,00
676668	ANCINE – 1ª EDIÇÃO	6.430.670,00
684957	FNDE	295.335,66
685312	ANCINE – 2ª EDIÇÃO	3.217.571,50
692283	ANCINE – 3ª EDIÇÃO	333.690,15
TOTAL		11.177.267,31

Fonte: SIAFI

15.2 – Outras Obrigações – o valor de R\$ 121.339,17 compõe-se do seguinte: R\$ 70.606,15 - Rescisões de Contrato de Trabalho; R\$ 50.672,50 – Vale Cultura; e R\$ 60,52 – Cartão de Pagamento do Governo Federal.

NOTA 16 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.



A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- a) Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- b) Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;
- c) Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa real de juros (juros atuarial). Referida taxa para o ano de 2021 ainda não foi divulgada pela BB Previdência, entretanto, para o exercício de 2020 a mesma foi de 4,10% a.a.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, nos anos de 2021 e 2020 foram as seguintes:

Em R\$ 1.00

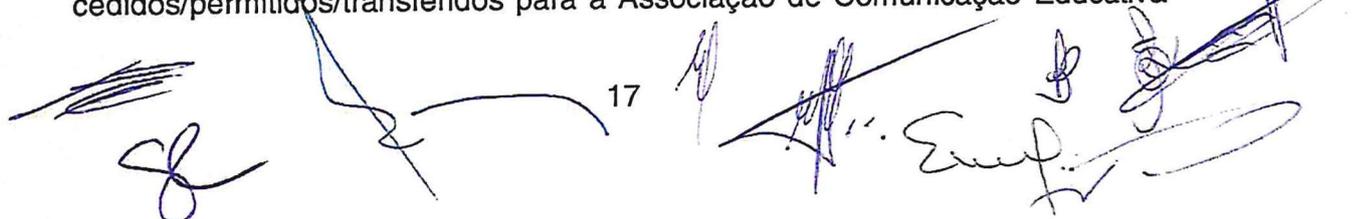
RUBRICA	2021	2020
Contribuições dos Participantes	9.642.323,50	9.769.643,54
Contribuições da Patrocinadora	6.704.856,18	6.941.612,84

NOTA 17- Obrigações a Longo Prazo

17.1 – Fornecedores – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

A redução ocorrida no saldo desta rubrica refere-se à quitação de obrigações trabalhistas da alçada de empresa prestadora de serviços.

17.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – a redução ocorrida nesta rubrica em 2021, R\$ 171.268,47, deve-se à baixa contábil de bens que se destinavam a futuro aumento de capital. A referida baixa foi motivada, entre outros, pela reclassificação contábil e/ou avaria dos bens. O valor de R\$ 1.208.335,54 (saldo de 31/12/2021) retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa



17

Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/ SGPR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio dos Ofícios nºs 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019, e 024/2021/DIAFI/EBC. Em agosto/2021, a empresa recebeu daquela Procuradoria (OFÍCIO SEI Nº 208660/2021/ME) a Nota Técnica SEI nº 21801/2021/ME, originária da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, na qual se encontra a seguinte recomendação:

(...)

2. Considerando o decurso do lapso temporal (quase 9 anos) desde o primeiro pleito, bem assim a modificação do montante a ser capitalizado, sem nova análise pelos órgãos estatutários competentes, esta Secretaria deixa de se manifestar a respeito e recomenda a reavaliação do pleito pelos órgãos de governança competentes da EBC.

(...).”

Em função da recomendação supra, a EBC está mantendo contato com a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR, acerca da adoção de procedimentos que resultem no saneamento dessa questão, com prazo de conclusão previsto para o primeiro semestre de 2022, em razão dos trâmites legais necessários.

17.3 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 21.

NOTA 18 – Transferências do Tesouro Nacional

As transferências financeiras do Tesouro Nacional somaram neste exercício o valor de R\$ 463.633.795,60, dos quais R\$ 61.474.902,70 originam-se da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

NOTA 19 – Patrimônio Líquido

19.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R\$ 320.218.815,07, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertence exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no valor de R\$ 20.000.000,00; acrescido do lucro de 2007 no valor de R\$ 79.636,14; do lucro de 2008 no valor de R\$ 490.314,56; do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72; de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74; de R\$ 47.264.125,84 proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS; da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R\$ 20.218.815,07 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, sendo: R\$ 7.270.913,32 deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE de 16/04/2020 e R\$ 12.947.901,75 pela AGOE de 29/04/2021.

19.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor de R\$ 14.172.219,19 refere-se a transferências financeiras originárias da União, destinadas à realização de investimentos, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Esse valor será capitalizado até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas deste exercício, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

19.3 – Resultado do Exercício

19.3.1 – No ano de 2021 a empresa apurou lucro contábil no valor de R\$ 3.761.583,29. Além desse lucro, foram realizados investimentos (recursos da Fonte Tesouro) no valor de R\$ 14.172.219,19, os quais se destinaram à aquisição de bens dos Grupos Imobilizado e Intangível. Esses bens, na sua representatividade, contribuíram para o fortalecimento do sistema público de radiodifusão e comunicação, impulsionando assim meios ao cumprimento dos objetivos institucionais da EBC. Mencionado valor também será aplicado no aumento do Capital Social, conforme cita a Nota 19.2.

19.3.2 – Reserva Legal – a constituição dessa Reserva em 2021 foi de R\$ 188.079,16, totalizando em 31/12/2021 o valor de R\$ 20.529.154,05, que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

19.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – neste exercício a empresa constituiu Reserva de Incentivos Fiscais no valor R\$ 3.573.504,13 na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no *caput* e no § 3º do Art. 30, como segue:

“Art. 30. As subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada em reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(...)

§ 3º- Se, no período de apuração, a pessoa jurídica apurar prejuízo contábil ou lucro líquido contábil inferior à parcela decorrente de doações e de subvenções governamentais e, nesse caso, não puder ser constituída como parcela de lucros nos termos do *caput*, esta deverá ocorrer à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.”

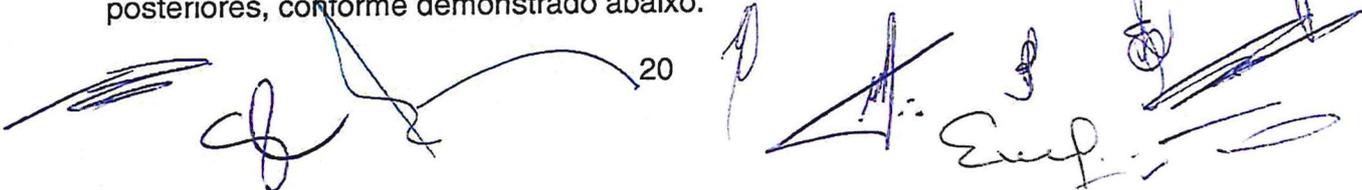
“Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do *caput* do art. 202 desta Lei). (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007).”

Em 31/12/2021, antes da constituição dessa reserva, a empresa apresentava o saldo de investimentos originários de subvenções governamentais, realizados no período de 2015 a 2018, no valor de R\$ 8.473.299,67. Dessa forma, com fundamento na legislação supramencionada, o valor do lucro líquido ajustado, R\$ 3.573.504,13, poderá, mediante proposta dos órgãos de administração à Assembleia Geral, ser destinado à formação de Reserva de Incentivos Fiscais, e, desse modo, a EBC poderá não pagar dividendos referentes ao lucro apurado no exercício de 2021.

NOTA 20 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Prejuízo Fiscal de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ de R\$ 482.368,69 e Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 20.886,41, gerando um valor a recolher de R\$ 1.879,78. As compensações com valores antecipados por estimativa mensal e retidos na fonte por órgãos públicos superaram o valor devido de CSLL no exercício, gerando assim um saldo negativo de IRPJ e de CSLL para compensações em períodos posteriores, conforme demonstrado abaixo:



Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2021

Em R\$ 1,00

Exercício	IRPJ		CSLL	
	2021	2020	2021	2020
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	3.763.463,07	3.243.285,53	3.763.463,07	3.243.285,53
Total das Adições	29.978.959,12	40.842.392,62	30.489.644,12	41.342.450,12
Total das Exclusões	(34.224.790,88)	(51.391.402,15)	(34.223.269,46)	(36.709.960,84)
Base de Cálculo antes da Compensação	(482.368,69)	(7.305.724,00)	29.837,73	7.875.774,81
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	0,00	0,00	(8.951,32)	(2.362.732,44)
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	(482.368,69)	(7.305.724,00)	20.886,41	5.513.042,37
IRPJ/CSLL Apurado	0,00	0,00	1.879,78	496.173,81
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(1.397.614,33)	(2.367.131,46)	(584.530,44)	(1.516.047,25)
IRPJ / CSLL a Recuperar/Devido	(1.397.614,33)	(2.367.131,46)	(582.650,66)	(1.019.873,44)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destaca-se entre as adições e exclusões, as Provisões não Dedutíveis constituídas no valor de R\$ 25.408.269,47, as quais estão contempladas no livro de registro de apuração do IRPJ e no livro de registro da CSLL.

NOTA 21 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

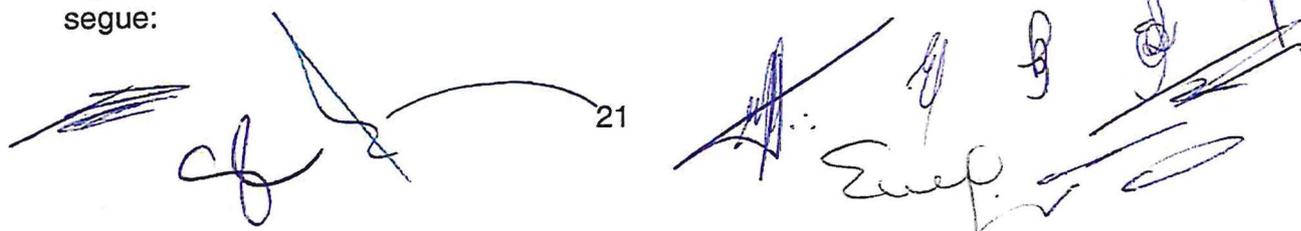
Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

21



a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.97060.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessária sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende aos requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na

oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

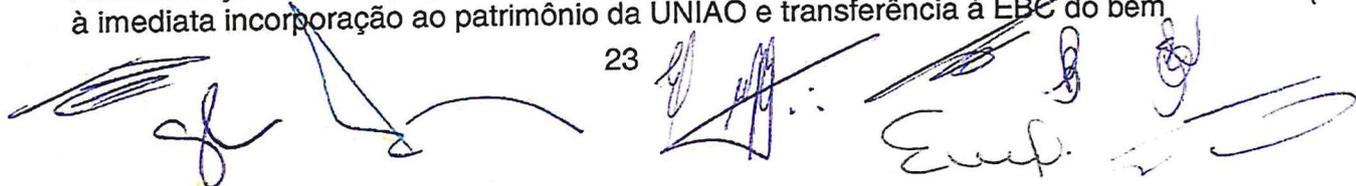
Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Em 22/04/2020, aguardava-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Em 2/12/2020, a EBC peticionou nos autos, apresentando fatos novos, os quais corroboram a tese recursal.

Em 4/12/2020, o processo foi concluso para julgamento perante a 5ª Turma do TRF1. O julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC previsto para 10/11/2021 foi adiado. Nas datas de 18/11/2021 e 16/12/2021 respectivamente, foi retirado da pauta de julgamento. A empresa continua aguardando esse julgamento.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem



imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF se reúna com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R\$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Em 8/10/2020, a ACERP opôs Embargos de Declaração, suscitando a existência de contradição, no que toca ao valor atribuído à causa.

Em 23/10/2020, o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração da ACERP.

Em 18/2/2021, a ACERP noticiou a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento, o que levou o Juízo a suspender o feito em 28/4/2021

até o trânsito em julgado da decisão desse recurso, sendo esse o último andamento processual.

NOTA 22 – Despesas Gerais e Administrativas

22.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	2021			2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	411.604.134,42	(295.342.005,77)	116.262.128,65	401.623.767,87	(295.630.599,26)	105.993.168,61
Salários e Ordenados	240.802.960,55	(191.106.963,41)	49.695.997,14	236.756.782,21	(191.762.969,56)	44.993.812,65
Benefícios Sociais	49.215.590,30	(38.183.219,94)	11.032.370,36	48.042.258,94	(38.224.332,37)	9.817.926,57
Previdência Complementar	6.704.856,18	-	6.704.856,18	6.941.612,84	-	6.941.612,84
Encargos Sociais	89.582.765,08	(66.051.822,42)	23.530.942,66	81.196.411,80	(65.643.297,33)	15.553.114,47
Indenizações Trabalhistas	25.297.962,31	-	25.297.962,31	28.686.702,08	-	28.686.702,08

As despesas com pessoal somaram no exercício de 2021 o valor de R\$ 411.604.134,42 e no mesmo período de 2020 R\$ 401.623.767,87. Desse modo, verifica-se que essas despesas cresceram cerca de 2,48% no período comparativo.

Referido acréscimo foi impactado, principalmente, pela constituição de provisões (férias, encargos sociais e ações trabalhistas) com destaque para provisão formada em decorrência do cumprimento de obrigações não realizadas junto ao INSS, no valor de R\$ 8.197.779,95, conforme explanado no subitem 12.4.3 da Nota 12.

22.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	2021			2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	105.519.733,22	(77.469.263,66)	28.050.469,56	108.986.787,28	(68.342.798,43)	40.643.988,85
Públicos	23.513.073,31	(19.875.677,14)	3.637.396,17	20.101.474,16	(17.581.490,71)	2.519.983,45
Transportes	9.111.354,60	(7.784.115,31)	1.327.239,29	8.832.927,53	(7.478.214,41)	1.354.713,12
Técnicos	29.420.517,76	(26.681.297,03)	2.739.220,73	24.535.272,05	(23.396.658,29)	1.138.613,76
Conservação e Manutenção	25.336.069,47	(15.555.878,56)	9.780.190,91	24.491.157,62	(14.494.714,63)	9.996.442,99
Locação de Bens e Serviços	9.609.145,19	(4.631.736,03)	4.977.409,16	10.227.193,26	(4.394.418,64)	5.832.774,62
Gerais	8.529.572,89	(2.940.559,59)	5.589.013,30	20.798.762,66	(997.301,75)	19.801.460,91

Os Serviços de Terceiros totalizaram neste exercício R\$ 105.519.267,66 e no mesmo período de 2020 R\$ 108.986.787,28. Destaca-se que no ano de 2020 houve nesta rubrica um acréscimo pontual de R\$ 16.895.551,40 proveniente do pagamento de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, objeto do acordo homologado pelo Tribunal Federal da 1ª Região, Processo/EBC nº 2583/2014. Excluindo-se esta cifra do valor indicado para o ano de 2020, aquele total resulta em R\$ 92.091.235,88, representando cerca de 14,5% de crescimento no total desses serviços.

Mencionado crescimento encontra representatividade nas seguintes situações, entre outras:

a) no item serviços públicos salienta-se o reajuste tarifário da energia elétrica em consequência da mudança de bandeira causada pela seca;

b) nos serviços técnicos sobressaem os licenciamentos de obras audiovisuais;

c) nos serviços de conservação e manutenção a relevância encontra-se nas despesas de condomínio; e nos gerais sobressaem as despesas decorrentes do Convênio firmado com o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Processos/EBC nºs 1092/2020 e 1093/2020; e a constituição de provisão para perdas de créditos a receber relativos à alienação de bens móveis e imóveis (subitem 8.3.3 da Nota 8).

22.3 – Consumo de Materiais

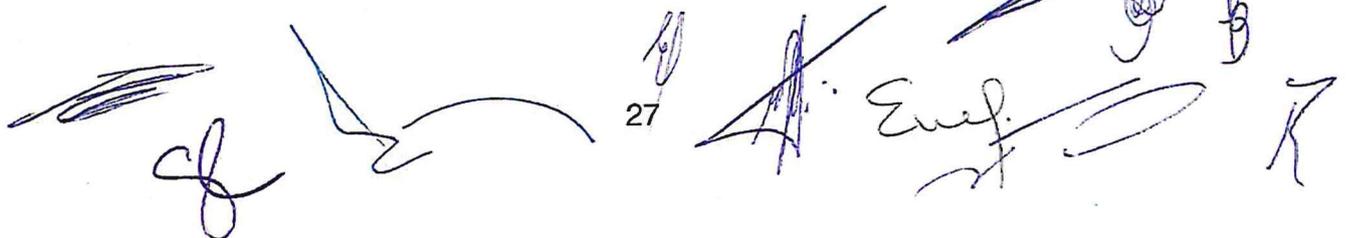
Em R\$ 1.00

Rubrica	2021			2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	1.066.047,25	(443.779,14)	622.268,11	1.580.702,94	(918.341,61)	662.361,33

A redução verificada no período comparativo, cerca de 33%, deve-se principalmente a fatos pontuais ocorridos até o terceiro trimestre de 2020 com a aquisição de baterias para reposição em equipamentos eletrônicos, caso que não ocorreu no mesmo período de 2021. Outro fato representativo da citada redução prende-se ao modo de trabalho remoto, decorrente da pandemia da COVID 19.

NOTA 23 – Termo de Execução Descentralizada – TED

Refere-se à baixa contábil da prestação de contas do TED firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que se destinou ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP.



27

A baixa contábil ocorreu em função da aprovação da prestação de contas daquela Secretaria pela EBC, Processo nº 869/2020.

NOTA 24 – Receita dos Serviços

No período comparativo, verifica-se redução de 5,14% no total do faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional) das receitas de serviços, como segue.

No ano de 2021 a soma do faturamento líquido foi de R\$ 39.108.830,84, sendo: R\$ 33.418.605,66 originários dos serviços de comunicação e R\$ R\$ 5.690.225,18 dos serviços de publicidade legal. No mesmo período de 2020 o total foi de R\$ 41.231.784,60, com os serviços de comunicação totalizando R\$ 34.548.966,19 e os de publicidade legal R\$ 6.682.818,41.

Os serviços de comunicação apresentam redução de 3,27%, ocasionada principalmente pela diminuição de 14,09% da demanda no faturamento dos serviços do Contrato SECOM/MCOM.

No que tange aos serviços de publicidade legal, estes tiveram redução de 14,85%, ainda impactados pela legislação, que alterou a obrigatoriedade de publicação na mídia escrita de vários atos do governo federal.

NOTA 25 – Partes Relacionadas

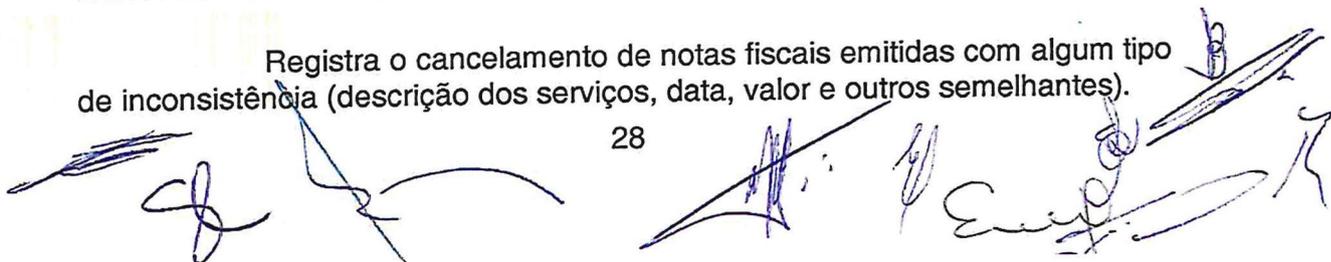
A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento líquido advindo dos serviços prestados a SECOM no exercício de 2021 foi de R\$ 27.401.255,77 e no mesmo período de 2020 R\$ 31.876.290,79, representando redução de 14,09% no período comparativo.

NOTA 26 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes).



O cancelamento de receitas encontra representatividade (cerca de 89%) no cancelamento de notas fiscais emitidas para o Cliente SECOM/MCOM. Este cancelamento ocorreu em consequência da mudança do código da Unidade Gestora 110319 para 410061.

Mencionado cliente não aceitou as notas fiscais emitidas com o CNPJ da nova unidade gestora (410061) observando que para tanto se faz necessário termo aditivo ao contrato de prestação dos serviços.

As notas fiscais canceladas (NF's modelo 3A n.ºs. 244746, 244747, 245393, 245394, 246593 e, NF's modelo 021 n.ºs 2666, 2667, 2668), no total de R\$ 1.907.443,33, foram substituídas por outras com os mesmos valores (NF's modelo 3A n.ºs. 245393, 245394, 245406, 245407, 246596, e, NF's modelo 021 n.ºs. 2677 a 2679).

NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, indenizações, restituição de depósitos judiciais e devolução de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

NOTA 28 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, à baixa contábil de bens móveis (inservíveis, reclassificação contábil dos bens e bens que foram extraviados e indenizados), Processos n.ºs. 2477/18 e 046/21, e da doação de bens de consumo (toners) obsoletos para a empresa, Processo nº 1018/2020. Ocorreu, ainda, a baixa de bens móveis não localizados, conforme constam das alíneas "b" e "c" do subitem 3.5.2.1 da Nota 3.5.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 22.142.070,19, atualização monetária de valores a receber, R\$ 1.099.896,99 e R\$ 229.029,84 atualização monetária de tributos a compensar.

As despesas financeiras, juros e multa, decorrem, entre outros, do pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, apurada a título de antecipação (na forma da legislação vigente) nos meses de agosto e

setembro/2016, cujo recolhimento à época foi realizado por meio de compensação com a utilização de créditos tributários a recuperar/compensar, os quais não foram reconhecidos pela Receita Federal do Brasil – RFB, conforme consta do Processo/EBC nº 0205/2021. Considerando que mencionados créditos foram devidamente comprovados, o referido Processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica da Empresa, com vistas à interposição de recurso junto a RFB, para o reconhecimento dos créditos comprovados.

NOTA 30 – Reversão de Provisão

Refere-se à reversão de provisão para ações trabalhista (R\$ 13.967.230,20), para ações cíveis (R\$ 1.826.455,87), ambas decorrentes da adoção de procedimentos normatizados pela Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, conforme esclarecimentos na Nota 12, e, reversão da provisão para crédito de liquidação duvidosa (R\$ 1.963,02), em razão do pagamento de notas fiscais, conforme subitem 8.1 da Nota 8.

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 4º trimestre de 2021, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R\$ 1.00

Administradores	2021	2020
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	47.039,31	47.531,71
Média Remuneração	10.496,40	10.571,81
Menor Remuneração **	2.595,33	2.595,33

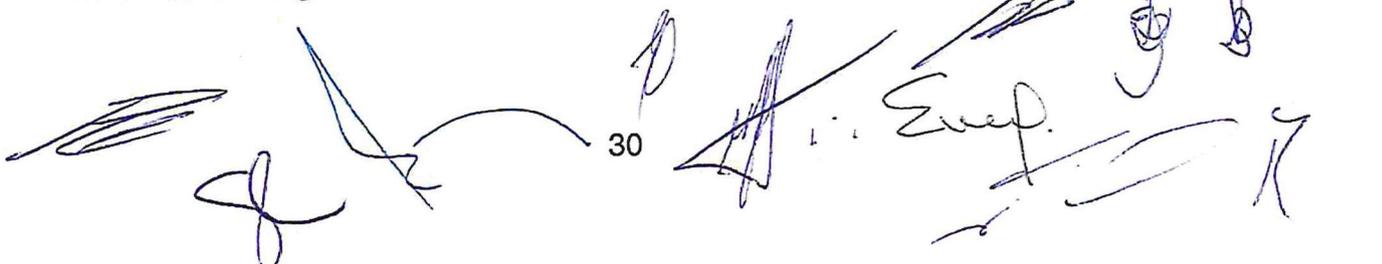
Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/dez/2021.

* Foram deduzidos o abate teto, o abono pecuniário, o décimo terceiro salário e o auxílio assistência médica no valor informado da maior remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

Em 31/12/2021, o número de empregados totalizava 1.818, sendo detalhados a seguir:

30



Empregados	2021	2020
Efetivos	1.723	1.749
Sem Função Comissionada	1.288	1.312
Sem Função Comissionada - RJU	48	59
Com Função Comissionada - EBC	284	283
Com Função Comissionada - RJU	06	06
Cedidos para Outros Órgãos	97	89
Aposentados por Invalidez *	-31	-31
Sem vínculo	90	77
Com Função EBC	82	69
Com Função FCC	08	08
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	05	05
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	02	02
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	03	03
TOTAL	1.818	1.831

Fonte QLP - posição em dezembro/2021;

* Não entraram na contagem os 06 (seis) diretores;

* Aposentados por invalidez estão contabilizados no total de efetivos.

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no ano de 2021 totalizaram R\$ 381,3 milhões, dos quais R\$ 295,3 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 77,4 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 8,5 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R\$ 1.00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	2021	2020
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	381.341.865,16	374.807.699,19
(1) PESSOAL	295.342.005,77	295.630.599,26
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	163.234.033,91	164.476.412,90
= Outras Despesas Variáveis	27.543.293,84	27.106.283,38
+ Prorrogação de Jornada	27.543.293,84	27.106.283,38
= Encargos Sociais	66.051.822,42	65.643.297,33
+ FGTS	15.100.754,88	15.173.038,24
+ Previdência Social	50.951.067,54	50.470.259,09
+ Decisões Judiciais/Indenizações	329.635,66	180.273,28
= Benefícios Sociais	38.183.219,94	38.224.332,37
+ Auxílio Refeição/Alimentação	17.148.419,02	17.727.030,24
+ Auxílio Transporte/Moradia	785.804,51	740.152,71
+ Assistência Médica	17.244.864,97	16.564.064,18
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	3.004.131,44	3.193.085,24
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	77.469.263,66	68.342.798,43
= Serviços Continuados	25.372.508,76	20.068.213,45
+ Água	443.238,88	274.509,23
+ Energia Elétrica	7.807.257,27	6.395.123,74
+ Condomínio	1.761.610,11	953.501,85
+ Aluguel de Veículos em Viagem	697.604,21	351.830,86
+ Passagem	1.989.707,61	892.541,20
+ Hospedagem	183.692,57	200.915,50
+ Telecomunicações	12.489.398,11	10.999.791,07
+ Contratos	52.096.754,90	48.274.584,98
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	8.530.595,73	10.834.301,50
+ IMPOSTOS E TAXAS	2.562.104,23	2.847.026,05
+ DIÁRIAS	1.265.328,54	684.093,40
+ CONSUMO DE MATERIAIS	443.779,14	918.341,61
+ DEPRECIÇÃO	4.259.383,82	6.384.840,44

Ao comparar os custos do ano de 2021 (R\$ 381.341.865,16) com os custos do ano de 2020 (R\$ 374.807.699,19), tem-se um aumento de 1,74%.

Tal variação reflete especialmente ao grupo “Serviços de Terceiros”, em função de reajustes anuais de aumento das bandeiras tarifárias de energia elétrica; da retomada da normalidade nas áreas de jornalismo, com aumento de passagens e hospedagens; e da retomada do trabalho presencial dos empregados em 2021.

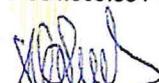
Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, refletido em 2020 e 2021 com a conquista do 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

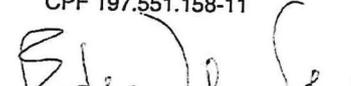

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40


Kariane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.491-97


Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11


Tiago Dias Sobrinho
Conselheiro
CPF 936.504.421-91


Rafael Augusto Luisi de Oliveira
Conselheiro
CPF 832.627.841-68


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04

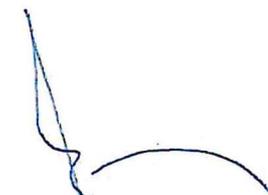
JORGE LUIZ DE LIMA Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DE LIMA Data: 2022.05.24 10:06:44 -03'00'
Jorge Luiz de Lima
Conselheiro
CPF 401.213.306-30

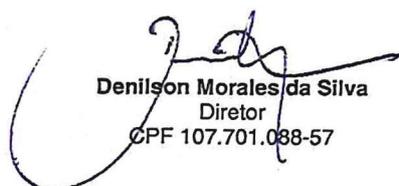
DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Presidente
CPF 116.822.328-83

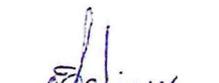

Márcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Pedro Marcos Boszczowski
Diretor
CPF 364.886.589-72


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949